

Lei nº 47 de 21 de Fevereiro de 1949.

cria o cargo de Administrador da Empresa Elétrica Pe. Bicero, cargo este de exclusiva nomeação do Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Prazeres do Norte decreta e em sessão pública promulga a seguinte lei: -

Artº 1º Fica criado o cargo de Administrador da Empresa Elétrica Pe. Bicero, cargo de exclusiva nomeação do Prefeito Municipal.

Artº 2º Compete ao Administrador da Empresa:

a) - Elaborar e baixar, juntamente com o Prefeito Municipal, mediante lei aprovada pela Câmara Municipal, o regulamento da Empresa Elétrica.

b) - Supervisionar os serviços da Empresa informando o Prefeito sobre qualquer irregularidade que, porventura, venha a ocorrer nos mesmos.

c) - Apresentar mensalmente ao Prefeito um relatório circunstanciado das atividades da Empresa.

d) - Encaminhar ao Prefeito toda requisição de material destinado ao consumo da Empresa, a fim de este obter o necessário fornecimento.

Artº 3º - O cargo de Administrador da Empresa Elétrica Pe. Bicero, vencerá oitocentas

empenhada no Título 8.63.1. Pessoal Variável
de acordo com o orçamento elaborado para
o ano de 1949.

Artº 4º Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro
do Norte, em 21 de Fevereiro de 1949

ass) - Antônio Lourenço Furtado
Prefeito Municipal

CONT. DA LEI 47